

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 047/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2021 - SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ
ABRIL DE 2021 A 16 DE JULHO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**GOIÂNIA, SETEMBRO DE 2021****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 021/2021- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições..

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, pela plataforma Zoom, no dia 26 de agosto de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 0166/2021 (v 000023614524), Processo Administrativo 202100010041290, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 021/2.021 SES/GO.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 047 /2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de Abril a 16 de Julho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, através do Ofício nº 166/2021 (v.: 000023614524), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

O Contrato de Gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, firmado entre a SES e a OSS visou, exclusivamente, o atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, portanto, desde o início da implantação, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento aos casos de COVID-19, tendo em vista que a unidade, anteriormente em pose do Município, funcionava como porta aberta e/ou referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda a Unidade é o único hospital público da região que fornece estes serviços à população, sendo inviável a paralização deste atendimento, para atendimento exclusivo de COVID.

Vale ressaltar que atualmente, está sendo discutido e elaborado o perfil assistencial da Unidade, considerando sua capacidade instalada e as demandas da Macrorregião Nordeste.

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital Regional de Campanha de São Luís de Montes Belos, referente aos meses de Abril a 16 de julho de 2021 quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi-críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 1.308 (hum mil trezentos e oito) pacientes-dia. Para os meses de Abril á 16 de julho de 2021 a estimativa total foram de 4.152 (quatro mil cento e cinquenta e dois) pacientes-dia, sendo que a OSS realizou o total de 2.531 (dois mil e quinhentos e trinta e um), pacientes-dia para Covid-19, conforme demonstra a tabela 01.
- **Saídas Hospitalares** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Médica e Clínica Obstétrica com uma meta mensal de 306 atendimentos, o que no período avaliado temos um total de 918 saídas, sendo que a unidade produziu um total de 113 saídas, com um percentual de 14,48%, conforme demonstrado na tabela 2.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma meta, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de atendimentos geral de 6.162 (seis mil, cento e sessenta e dois), e para os atendimentos às urgências Covid-19 o quantitativo foi de 608 (seiscentos e oito) atendimentos, conforme demonstrado na Tabela 03. Ressalta-se que o número de atendimentos às urgências geral é um número muito mais expressivo do que os Atendimentos às Urgências de coronavírus, o que confirma a necessidade de manter os serviços gerais na região, conforme demonstrado na tabela 03.
- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. No Contrato de Gestão nº 021/2021 conta com uma meta mensal de 300 exames. Sendo que para o período avaliado a meta contratada será de 900 exames, e a OSS apresentou um volume total de 1.721 (hum mil setecentos e vinte um) exame o que representou um percentual de 191%.
- **Partos e Cirurgias** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Obstétrica. A meta contratada é de 25 cirurgias por mês. Sendo que por conta da situação de pandemia, os procedimentos cirúrgicos eletivos estavam suspensos, a OSS para o período avaliado produziu um total de 6 (seis) procedimentos cirúrgicos, o que representou um percentual de 48% frente ao contratado.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia.

Paciente-Dia	Estimativa	Abril	Mai	Junho	01/07 á 16/07
Leitos Críticos	1.034	279	291	290	150
Leitos Semi-Críticos	274	395	396	559	171
Total	1.038	674	687	849	321

Fonte: Sigos/SES

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizado de Saídas Hospitalares.

Saídas Hospitalares	Meta	Abril	Maio	Junho	1/7 á 16/07	Total do Período		
						Contratado	Realizado	%

Fonte: Sigos/SES

Atendimentos de Urgência e emergência	Abril	Mai	Junho	01/07 á 16/07
Covid	218	165	174	51
Geral	1.448	2.243	1.484	987
Total	1.666	2.408	1.832	1.038

Fonte: Sigos/SES

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28723051&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=3854&infra_hash=44ea7ed7e2... 5/20

SADT Externo	Meta	Abril	Maio	Junho	01/07 á 16/07	Total do Período		
						Contratado	Realizado	%
Eletrocardiograma	300	0	0	0	0	900	3017	335%
Raio X		423	145	236	135			
Tomografia		867	370	510	311			
Dopper		0	0	0	0			
Total		1.290	515	746	466			

Fonte: Sigos/SES

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados /Partos e Cirurgias.

Partos e Cirurgias	Meta	Abril	Maio	Junho	01/07 á 16/07	Total do Período		
						Contratado	Realizado	%
Cirurgia Geral	25	0	1	0	0	75	17	22,6
Ginecologia		11	0	0	0			
Ortopedia		0	1	0	0			

Vascular/Flebotomia	0	1	1	2			
Total	11	3	1	2			

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, para os mês de Abril, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que para o paciente Semi crítico no mês de abril a taxa de ocupação foi de 54,7% e para o paciente Crítico foi de 93%. Para a Clínica Médica foi 48,3%, e para a clínica Obstétrica 10,5%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, sendo que no mês de abril, para os pacientes Semi Crítico a média de permanência foi de 4,29 e para os pacientes Crítico foi de 5,81 dias, Clínica médica com uma média de 3,80 e para Clínica Obstétrica foi de 1 dia.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que apenas na Clínica médica houve 1 caso de Reação adversa.

Para o novo Contrato foi acrescentado os seguintes indicadores de desempenho para o Trimestre de Maio á Julho, incluem: Taxa de Ocupação (> 85%), Tempo Médio de Permanência Hospitalar - dias (< 5 Dias), Índice de Intervalo de Substituição em Horas (< 0,88), Taxa de Readmissão em 29 dias (< 20%), Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (< 5), Taxa de Cesariana em Primipara (≤15%), Percentual de Apgar em Recém-nascido Vivos (≥7) e Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤ 1).

1. Taxa de Ocupação Hospitalar - Esse indicador apresenta uma meta de 85%, sendo que no Período avaliado a média foi de 58% .

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar em dias - Com uma meta de < 5 Dias, sendo que a unidade apresentou um total de 3,44 dias.

3. Índice de Intervalo de Substituição em Horas - Apresenta uma meta < 0,88, sendo que a unidade apresentou para o trimestre avaliado um total 2,55 dias.

4. Taxa de Readmissão em 29 dias - Para esse indicador a meta é de < 20%, sendo que para o período avaliado foi de 0%.

5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais - Esse indicador a meta foi de < 5 e para o trimestre avaliado foi 0%.

6. Taxa de Cesariana em Primiparas - O indicador apresenta uma meta de ≤15%, sendo que no trimestre avaliado o percentual foi 85,70%.

7.Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - Apresenta uma meta de ≤ 1 , sendo que a OSS apresentou para o trimestre a média de 0,98%.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Mês de Abril/2021.

Indicadores de Desempenho		Abril
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	<u>Semi critico</u>	54,7%
	<u>Critico</u>	93,0%
	<u>Clinica Médica</u>	48,3%
	<u>Clinca Obstetrica</u>	10,5%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u>Semi critico</u>	4,29
	<u>Critico</u>	5,81
	<u>Clinica Médica</u>	3,80
	<u>Clinca Obstetrica</u>	1,00
3- Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	<u>Semi critico</u>	0
	<u>Critico</u>	0

	<u>Clinica Médica</u>	1
	<u>Clinca Obstetrica</u>	0
Taxa de absenteísmo		1,04

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Trimestre de maio/ junho e julho/2021

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Maio	Junho	Julho	1 Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	<u>≥ 85%</u>	60%	65,00%	72,00%	58,0%	63,75%	75%	7	70,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u>≤ 5 Dias</u>	3,24	4,45	5,3	3,44	4,1	118%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<u>≤ 0,88 (Dias)</u>	2,12	2,42	2,03	2,52	2,27%	-50%	0	
4 Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	0	0	0	0	0,00%	100,0%	10	

5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5	0	0	0	0	0,0%	100,0%	10
6. Taxa de Cesariana em primípara	$\leq 15\%$	40%	83,3%	100%	85,70	77,25	-315,0%	0
7. Percentual de Apgar em Recém -nascido Vivos	≥ 7	9,70	9,5	10,00	9,75	97%	139,0%	10
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	0	1,92	1		0,98%	102,0%	10

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº50/2020–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, apesar da unidade apresentar uma pontuação global de 70%, havendo repasse integral, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de abril a julho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 81.371, 81.406, 81.456 e 81.483 referentes aos meses de abril a julho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram

pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, iniciou o mês de abril, ou seja, 01/04/2021, com saldo total disponível de R\$ 2.523.857,53 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Foram repassados para a Organização Social, no mês de abril a julho de 2021, recursos no montante de R\$ 12.003.401,15 (doze milhões, três mil quatrocentos e um reais e quinze centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados no período de abril a julho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 13.396.655,09 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IMED / SÃO LUÍS DE MONTES BELOS					
1. SALDO ANTERIOR:	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021	30/6/2021	
C.E.F AG:3009 C/C:1686-3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.656,31	
C.E.F AG:3009 CONTA APLIC:1686-3	R\$ 608.683,47	R\$ 610.034,83	R\$ 1.106.429,51	R\$ 2.426.319,23	
C.E.F AG:3009 CONTA APLIC:1686-3	R\$ 1.870.161,37	R\$ 138.497,95	R\$ -	R\$ -	
C.E.F.AG 3009 CONTA APLIC:1686-3 3% FOLHA	R\$ 44.812,69	R\$ 69.553,96	R\$ 96.779,54	R\$ 110.448,87	
SANTANDER AG:2175 C/C:13009999-9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SANTANDER AG:2175 CONTA APLIC:13009999-9	R\$ 200,00	R\$ 351.162,21	R\$ 4.041.777,97	R\$ 1.101.021,23	
CAIXA FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ 462,02	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.523.857,53	R\$ 1.169.710,97	R\$ 5.244.987,02	R\$ 3.727.445,64	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE					
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 2.777.101,29	R\$ 7.781.653,40	R\$ 1.421.120,69	R\$ 23.525,77	R\$ 12.003.401,15
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 2.362,82	R\$ 926,66	R\$ 5.590,29	R\$ 4.804,56	R\$ 13.684,33
Recuperação de Despesas	R\$ 19.845,45	R\$ 8.766,28	R\$ 8.200,00	R\$ 52,50	R\$ 36.864,23
Aporte para Caixa (+)	R\$ 5.033,10	R\$ 3.500,00	R\$ 1.706,35	R\$ 5.185,74	R\$ 15.425,19
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.804.342,66	R\$ 7.794.846,34	R\$ 1.436.617,33	R\$ 33.568,57	R\$ 12.035.806,33
Resgate Aplicação	R\$ 3.181.135,52	R\$ 3.509.720,03	R\$ 4.522.972,88	R\$ 4.313.674,00	R\$ 15.527.502,43
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 5.985.478,18	R\$ 11.304.566,37	R\$ 5.959.590,21	R\$ 4.347.242,57	R\$ 27.596.877,33
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA					

ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.824.729,79	R\$ 7.585.947,97	R\$ 110.434,62	R\$ 1.848.848,08	R\$ 11.369.960,46
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 3.181.135,52	R\$ 3.509.720,03	R\$ 4.522.972,88	R\$ 4.313.674,00	R\$ 15.527.502,43
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 565,67	R\$ 1.416,53	R\$ 249,72	R\$ 2.390,23	R\$ 4.622,15
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 1.356.971,40	R\$ 4.074.811,41	-R\$ 4.412.787,98	-R\$ 2.467.216,15	-R\$ 4.162.164,12
4. GASTOS					
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 665.073,00	R\$ 563.274,21	R\$ 1.228.347,21
Pessoal	R\$ 354.525,21	R\$ 383.725,79	R\$ 385.756,94	R\$ 378.409,16	R\$ 1.502.417,10
Serviços	R\$ 2.381.863,07	R\$ 2.128.364,23	R\$ 1.449.065,06	R\$ 1.248.531,40	R\$ 7.207.823,76
Materiais	R\$ 1.024.507,42	R\$ 800.547,70	R\$ 87.209,78	R\$ 15.976,01	R\$ 1.928.240,91
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 35.543,25	R\$ 11.031,35	R\$ 13.378,35	R\$ 14.479,69	R\$ 74.432,64
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 141.139,47	R\$ 156.649,14	R\$ 133.210,85	R\$ 131.446,31	R\$ 562.445,77
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 12.165,96	R\$ 17.058,97	R\$ 6.265,43	R\$ 14.497,40	R\$ 49.987,76
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 202.367,12	R\$ 213.917,69	R\$ 211.540,04	R\$ 209.588,42	R\$ 837.413,27
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Rescisões Trabalhistas	R\$ 212,05	R\$ 2.178,27	R\$ 684,19	R\$ 72,16	R\$ 3.146,67
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.152.923,55	R\$ 3.714.073,14	R\$ 2.952.783,64	R\$ 2.576.874,76	R\$ 13.396.655,09
5. TRANSFERÊNCIAS					
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 1.824.729,79	R\$ 7.585.947,97	R\$ 110.434,62	R\$ 1.848.848,08	R\$ 11.369.960,46
Aporte para Caixa (-)	R\$ 5.000,00	R\$ 4.080,62	R\$ 1.125,35	R\$ 5.185,74	R\$ 15.391,71
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 1.829.729,79	R\$ 7.590.028,59	R\$ 111.559,97	R\$ 1.854.033,82	R\$ 11.385.352,17
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.169.710,97	R\$ 5.244.987,02	R\$ 3.727.445,64	R\$ 1.176.563,48	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO					
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.800.000,00	R\$ 6.900.000,00	R\$ 392.022,37	R\$ 2.892.906,56	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.800.000,00	R\$ 6.900.000,00	R\$ 392.022,37	R\$ 2.892.906,56	
SALDO BANCÁRIO					
	30/4/2021	31/5/2021	30/6/2021	31/7/2021	
C.E.F AG:3009 C/C:1686-3	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.656,31	R\$ 1.185,74	
C.E.F AG:3009 CONTA APLIC:1686-3	R\$ 610.034,83	R\$ 1.106.429,51	R\$ 2.426.319,23	R\$ 18.375,49	
C.E.F AG:3009 CONTA APLIC:1686-3	R\$ 138.497,95		R\$ -	R\$ -	
C.E.F.AG 3009 CONTA APLIC:1686-3 3% FOLHA	R\$ 69.553,96	R\$ 96.779,54	R\$ 110.448,87	R\$ 110.762,98	
SANTANDER AG:2175 C/C:13009999-9	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
SANTANDER AG:2175 CONTA APLIC:13009999-9	R\$ 351.162,21	R\$ 4.041.777,97	R\$ 1.101.021,23	R\$ 1.046.239,27	

CAIXA FUNDO FIXO	R\$ 462,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 1.169.710,97	R\$ 5.244.987,02	R\$ 3.727.445,64	R\$ 1.176.563,48
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IMED / SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/04/2021 a 31/07/2021 foram transmitidos 1.505 registros, dos quais até a presente data foram examinados 22 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 22 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos do período de Abril à Julho de 2021

Ouvidoria:
Não encaminham as taxas de resoluções das manifestações.
SESMT:
PPR

2.3.2. Conclusão

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregue nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão n°21/2021 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre abril/2021 a junho/2021.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED, relativo aos custos do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O **Relatório de Evolução da Receita e Custos** apresenta “Dashboard com Resultado Operacional” extraído do KPIH (Key Performance Indicators for Health), no período avaliado, entre abril/2021 a junho/2021.

No **Relatório de Composição/ Evolução de Custos**, “Prestação de Serviços” abarcou 40% dos custos fixos, seguido do “Pessoal Não Médico” com 21%. “Pessoal Médico” abarcou 18% do total dos custos variáveis, seguido de “Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente” com 14%. Total geral dos custos fixos em 67% e variáveis em 33%.

O **Relatório de Ranking de Custos por Centro** apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Observou-se que os dez primeiros centros de custos fazem parte da área produtiva da Unidade e abarcaram 98% do total. Os três centros de custos mais onerosos são “Internação Leitos Críticos (COVID-19)”, “Pronto Socorro Geral” e “Internação Leitos Semi Críticos (COVID-19)”, respectivamente, que somam 67% do total dos custos no período analisado.

Na competência 05/21, “Internação Leitos Críticos (COVID-19)” liderou o ranking com 34%. Destes, 36% se concentraram em “Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente” e 13% com “Pessoal Médico”. Na competência 06/21, “Internação Leitos Críticos (COVID-19)” liderou o ranking com 32%.

No **Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, observou-se baixo nível de ocupação para “Unidade de internação Obstetrícia”, com média de 13,74%, consequentemente um elevado custo unitário. Verificou-se uma média de TOH de 94,5% nas internações de UTI COVID-19 para o período analisado.

No **Relatório de Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares** ressaltamos o alto custo com “Higienização e limpeza”, seguido de “Manutenção predial”.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página los_Tranparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED, na oportunidade, ratificou ao IMED quanto às notificações encaminhadas

através de ofícios, conforme processo 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, SEI (v.000023614524), e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, e as novas metas de Produção e dos indicadores de Qualidade onde a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

Em oportuno, ratificamos quanto as portarias supramencionadas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Destaca-se a mudança de perfil da unidade hospitalar no que se diz ao objeto do Contrato de Gestão Hospitalar Emergencial, e ainda a necessidade da população atendida pelo Hospital Geral de Campanha de São Luís de Montes Belos de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia, visto que é o único hospital público da região que fornece tais tipos de especialidade.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de abril a julho de 2021, referente ao Contrato de Gestão Emergencial nº 21/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento-IMED, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital municipal Dr. Geraldo Londó, em São Luís de Montes Belos.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Administrativo**, em 10/11/2021, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Analista**, em 11/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FIGUEIREDO RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 26/11/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 26/11/2021, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 26/11/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023625269** e o código CRC **960B0355**.



GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010041290



SEI 000023625269